



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

COMUNICADO OFICIAL N. 02/2026 CD

Ata da sessão da COMISSÃO DISCIPLINAR, realizada dia 30 de março de 2026

Presidente, Dr. MANUK ADJAMIAN

Vice-presidente, Dr. MAURICIO LOURENÇO CANTAGALLO

Auditores, Dr. TADEU CORREA

Dr. WILSON PAULO DE PINA

Dr. JOSE RUFINO VIEIRA

Procurador, ROBERTO RINCON GALVES



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Processo nº 03/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **INTER MOGI, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214. Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD ANGELO MITSUHARU YOSHIMURA, dirigente, INTER MOGI, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD.**

O(s) indiciado(s) **INTER MOGI** contratou o advogado **Dr. Edson Rafful Filho**

Foi inquirido o nobre advogado **INTER MOGI**, se possuía provas a serem produzidas, sendo requerido a oitiva do Presidente Sr. Paulo Henrique de Oliveira RG 33903080 SSP e requereu o julgamento em conjunto com o processo 04.2026.

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Sr. Paulo Henrique de Oliveira RG 33903080: *“Estatutariamente eu não tenho cargo no clube; Sou representante do clube; A presidenta Sra Marcia que é minha esposa ela passou os documentos pelo sistema da fdfs para filiar os atletas; No meio dessa correria o que eu imagino que aconteceu passando os documentos ela passou o certificado de massagista ai a Camila da FDFS falou que os atestados teriam que ter 40 horas e não 20 horas; Nós já sabíamos dessa informação; e No meio desta loucura foi passado o certificado no ano passado que tinha 20 horas, quando a Camila recusou o documento, prontamente ela a Presidente mandou o certificado de 40 horas, pois, no congresso técnico já havia sido avisado que precisaria ser o de 40 horas; foram 4 integrantes da nossa comissão foram fazer o curso preparatório e apenas 2 estavam aptos porque já haviam executado o curso, o Angelo e a Fabiane; Quando foi mandado a FDFS recusou novamente dizendo que não teria tempo hábil para ter feito o curso do período da recusa para o período da nova entrega do certificado, porém, os mesmos já haviam sido concluídos e a Presidenta Marcia se confundiu e encaminhou o de 2025, os 2026 já estavam prontos. O equívoco foi de que ela passou o certificado do ano de 2025, e não o do ano de 2026, por este motivo ela prontamente entregou os certificados de 2026. Mandamos os certificados originais a pedido da FDFS. Segundo a FDFS existem erros que as assinaturas não batem, porém, até uma pessoa leiga como eu sabe que a assinatura digital difere da assinatura manuscrita; Nós sempre efetuamos os cursos com essa empresa; Esse curso foi pago o valor de R\$ 500,00 reais, referente aos 2 membros da Comissão técnica (Fabiane e Angelo); Esse pagamento foi efetuado em espécie; Não existe nota fiscal sobre o curso; Eu não fiz esse curso; O curso serve para cuidar de eventuais que se machuquem; Tanto o Angelo quanto a Sra. Fabiane não entraram em quadra; O Angelo somente ingressou como auxiliar técnico e quando foi negado eu trouxe um fisioterapeuta para ir nos jogos; Essa empresa fica localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, não sei o endereço; O relator informou que no original o nome da*

segunda-feira, 30 de março de 2026



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

*trouxe um fisioterapeuta para ir nos jogos; Essa empresa fica localizada na Cidade de Mogi das Cruzes, não sei o endereço; O relator informou que no original o nome da empresa esta descrito diferente do nome do certificado que entregou pelo sistema. **Respostas as perguntas do advogado:** Não existe nenhuma falsificação por parte do clube, tanto que contratamos os fisioterapeutas quando soubemos da recusa pela FPFS dos certificados; Eu sou leigo não entendo destes assuntos da Justiça Desportiva; Estamos fazendo 10 anos de filiação da FPFS é a primeira vez.*

Depoimento FABIANE SOUZA DA SILVA: *“Sou a proprietária da Focus Work Recursos Humanos; O Ano passado oferecemos esse curso para o Intermogi; Foram 2 professores parceiros; Sou psicóloga esportiva do clube; Fui gestora do ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA DA PESSOA IDOSA, ASILO, onde a Presidente Marcia pediu para ministrar o curso de primeiros socorros eu estava iniciando esse curso de 40 horas no asilo; Eu fiz, Victor o Angelo e Gustavo Pedra; Fizemos o curso juntamente com essas cuidadoras da ILPI – INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANECIA DA PESSOA IDOSA, ASILO; A Presidente Marcia ficou ligando para nossa secretária e ela fez pelo tablet na pressão porque iria ter jogo, ainda que o curso não tinha terminado; A presidente Marcia pediu somente 2 atestados o meu e o do Angelo; Ao término do curso foi entregue todos os certificados inclusive quinta feira agora vamos ministrar o curso de primeiros socorros básicos para todos os capitães e todos da comissão técnica; Nós sempre fizemos esses curso para o inter Mogi; Até o ano passado fizemos de 20 horas; Não é um curso barato, utilizamos o local, boneco, e todos os equipamentos porque usamos da ILPI; O Paulo pagou o valor de R\$ 500,00 para os 4 certificados (Fabiane, Angelo, Gustavo Pedra e Victor); O local onde foi efetuado o curso para estes 4 alunos foi Casa São Vicente de Paulo Ailo, Rua São João 792, Centro Mogi das Cruzes São Paulo; Não é la que fazemos os cursos, somente fizemos lá para diminuir custos; Ministramos a parte cardíaca; movimentação, engasgos, como movimentar em uma fratura; O Coronel da Policia Odilon da Silva Junior e a enfermeira Dandara Rubia de Paula Souza Dutra não estão cientes dos problemas; **respostas a pergunta do advogado:** O atestado não é falso.*

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Wilson Pina**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

segunda-feira, 30 de março de 2026



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/FedPaulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

empresa esta descrito diferente do nome do certificado que entregou pelo sistema.
Respostas as perguntas do advogado: Não existe nenhuma falsificação por parte do clube, tanto que contratamos os fisioterapeutas quando soubemos da recusa pela FPF dos certificados; Eu sou leigo não entendo destes assuntos da Justiça Desportiva; Estamos fazendo 10 anos de filiação da FPF é a primeira vez.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Wilson Pina**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **INTER MOGI, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. no Art. 191 incisos I, II e III absolvido, Art. 234 caput do CBJD absolvido, Art. 235 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de R\$5.000,00 e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena de multa pecuniária de R\$2.500,00, a ser recolhida dentro do prazo de até 15 dias do trânsito em julgado.**
- (2) **ANGELO MITSUHARU YOSHIMURA, dirigente, INTER MOGI, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito no Art. 234 caput do CBJD absolvido, Art. 235 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de 360 dias e multa de R\$2.000,00, e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 180 dias e pena de multa de R\$ 1.000,00 a ser recolhida dentro do prazo de até 15 dias do trânsito em julgado.**

Auditor Relator:
Presidente da CD.

Advogado: **Dr. Edson Rafful Filho**
INTER MOGI

segunda-feira, 30 de março de 2026



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/FedPaulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Processo nº04/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **INTERMOGI, clube, Art. 191 incisos I,II e III, Art. 214. Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e FABIANE SOUZA DA SILVA, dirigente, INTERMOGI, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD**

O(s) indiciado(s) **INTERMOGI** contratou o advogado Dr. Edson Rafful Filho

Foi inquirido o nobre advogado **INTER MOGI**, se possuía provas a serem produzidas, sendo requerido a oitiva do Presidente **Sr. Paulo Henrique de Oliveira RG 33903080 SSP** e a oitiva da indiciada, requereu, ainda, que o depoimento deste processo do Presidente seja colacionado no processo nº03.2026. Requereu, ainda, o original do certificado.

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Sr. Paulo Henrique de Oliveira RG 33903080: *“Estatutariamente eu não tenho cargo no clube; Sou representante do clube; A presidenta Sra Marcia que é minha esposa ela passou os documentos pelo sistema da fpfs para filiar os atletas; No meio dessa correria o que eu imagino que aconteceu passando os documentos ela passou o certificado de massagista ai a Camila da FPFS falou que os atestados teriam que ter 40 horas e não 20 horas; Nós já sabíamos dessa informação; e No meio desta loucura foi passado o certificado no ano passado que tinha 20 horas, quando a Camila recusou o documento, prontamente ela a Presidente mandou o certificado de 40 horas, pois, no congresso técnico já havia sido avisado que precisaria ser o de 40 horas; foram 4 integrantes da nossa comissão foram fazer o curso preparatório e apenas 2 estavam aptos porque já haviam executado o curso, o Angelo e a Fabiane; Quando foi mandado a FPFS recusou novamente dizendo que não teria tempo hábil para ter feito o curso do período da recusa para o período da nova entrega do certificado, porém, os mesmos já haviam sido concluídos e a Presidenta Marcia se confundiu e encaminhou o de 2025, os 2026 já estavam prontos. O equívoco foi de que ela passou o certificado do ano de 2025, e não o do ano de 2026, por este motivo ela prontamente entregou os certificados de 2026. Mandamos os certificados originais a pedido da FPFS. Segundo a FPFS existem erros que as assinaturas não batem, porém, até uma pessoa leiga como eu sabe que a assinatura digital difere da assinatura manuscrita; Nós sempre efetuamos os cursos com essa empresa; Esse curso foi pago o valor de R\$ 500,00 reais, referente aos 2 membros da Comissão técnica (Fabiane e Angelo); Esse pagamento foi efetuado em espécie; Não existe nota fiscal sobre o curso; Eu não fiz esse curso; O curso serve para cuidar de eventuais que se machuquem; Tanto o Angelo quanto a Sra. Fabiane não entraram em quadra; O Angelo somente ingressou como auxiliar técnico e quando foi negado eu*

segunda-feira, 30 de março de 2026



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

- (1) **INTER MOGI, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. no Art. 191 incisos I, II e III absolvido, Art. 234 caput do CBJD absolvido, Art. 235 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de R\$5.000,00 e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena de multa pecuniária de R\$2.500,00, a ser recolhida dentro do prazo de até 15 dias do transito em julgado**

- (2) **FABIANE SOUZA DA SILVA, dirigente, INTERMOGI, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito no Art. 234 caput do CBJD absolvido, Art. 235 caput do CBJD aplicada a pena de suspensão de 360 dias e multa de R\$2.000,00, e nos termos do artigo 182 do CBJD reduzida a pena pela metade a pena de suspensão de 180 dias e pena de multa de R\$ 1.000,00 a ser recolhida dentro do prazo de até 15 dias do transito em julgado.**

Auditor Relator:

Presidente da CD:

FABIANE SOUZA DA SILVA

Advogado: **Dr. Edson Rafful Filho Sr. Paulo Henrique de Oliveira RG 33903080 INTERMOGI**



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Processo nº 05/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e ROSELI N. ANJOS BARBOZA, dirigente, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD.**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado Dr. EneDir João Cristino

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que não tinha provas serem requeridas. E solicitou que todos os processos fossem julgados em conjunto

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por no mérito M.V. ARQUIVADO.**
- (2) **ROSELI N. ANJOS BARBOZA, dirigente, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por no mérito M.V. ARQUIVADO;**

Auditor Relator:

Presidente da CD:

Advogado: Dr. EneDir João Cristino
IMPACTO FC

segunda-feira, 30 de março de 2026



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Processo nº 06/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e GABRIEL DOS ANJOS BARBOZA, dirigente, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 23S e Art 258 do CBJD.**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado Dr. EneDir João Cristino

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que não tinha provas serem requeridas. E solicitou que todos os processos fossem julgados em conjunto

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito por V.U no mérito M.V. ARQUIVADO.**
- (2) **GABRIEL DOS ANJOS BARBOZA, dirigente, IMPACTO FC, Art 234, Art. 23S e Art 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito por V.U no mérito M.V. ARQUIVADO;**

Auditor Relator:

Presidente da CD:

Advogado: Dr. EneDir João Cristino
IMPACTO FC


GABRIEL DOS ANJOS BARBOZA

segunda-feira, 30 de março de 2026



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Processo nº 07/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e VINICIUS DOS ANJOS BARBOZA, dirigente, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD.**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado Dr. EneDir João Cristino

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que não tinha provas serem requeridas. E solicitou que todos os processos fossem julgados em conjunto

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ARQUIVADO.**
- (2) **VINICIUS DOS ANJOS BARBOZA, dirigente, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ARQUIVADO;**

Auditor/Relator:

Presidente da CD:

Advogado: Dr. EneDir João Cristino
IMPACTO FC

Vinicius dos Anjos Barboza
VINICIUS DOS ANJOS BARBOZA

segunda-feira, 30 de março de 2026



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Processo nº 08/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e WILLIAM GOMES BARBOZA, dirigente, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 23S e Art. 258 do CBJD.**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado Dr. Enedir João Cristino

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que não tinha provas serem requeridas. E solicitou que todos os processos fossem julgados em conjunto

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

- (1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ARQUIVADO.**
- (2) **WILLIAM GOMES BARBOZA, dirigente, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 23S e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ARQUIVADO;**

Auditor Relator:

Presidente da CD:

Advogado: Dr. Tadeu Correa
IMPACTO FC


WILLIAM GOMES BARBOZA



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Processo nº 09/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e JOSE ITAILSON DE SOUZA, dirigente, IMPACTO FC, Art., 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD.**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado Dr. Enedir João Cristino

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que não tinha provas serem requeridas. E solicitou que todos os processos fossem julgados em conjunto

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

Dada a Palavra ao ilustre membro da Procuradoria ele requereu a **PROCEDÊNCIA** da denúncia.

É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

(1) IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ARQUIVADO.

(2) JOSE ITAILSON DE SOUZA, dirigente, IMPACTO FC, Art., 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ARQUIVADO;

Auditor Relator:

Presidente da CD:

Advogado: Dr. Enedir João Cristino
IMPACTO FC

JOSE ITAILSON DE SOUZA

segunda-feira, 30 de março de 2026



Federação Paulista de Futebol de Salão

Rua Beneficência Portuguesa, 24 – 2º andar – CEP. 01033-020 – São Paulo (SP)

Telefone (11) 2714-8150 – Fax (11) 2714-8172

CNPJ 62.319.595/0001-08 – Inscr. Isenta

E-mail: futsal@futsalpaulista.com.br | Site: www.futsalpaulista.com.br

Facebook: facebook.com/FutsalPaulistaOficial | Twitter: twitter.com/Fed_Paulista

Instagram: instagram.com/federacao_paulista

Processo nº 10/2026 CD

Trata-se de denúncia ofertada pelo Procurador de Justiça Desportiva que indiciou o(s) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD e DANIELE SILVA DE CARVALHO, fisioterapeuta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD.**

O(s) indiciado(s) **IMPACTO FC** contratou o advogado **Dr. EneDir João Cristino**

Foi inquirido o nobre advogado **IMPACTO FC**, se possuía provas a serem produzidas, sendo informado que não tinha provas serem requeridas. E solicitou que todos os processos fossem julgados em conjunto

As Testemunhas foram advertidas nos termos do **artigo 63** e seguintes do CBJD.

É o relatório.

Pelo relator sorteado **Dr. Tadeu Correa**, foi concedido o direito a sustentação oral. O que foi realizado.

Em seguida, com o encerramento da sustentação oral, foi dada a palavra ao relator e em seguida aos demais membros da Comissão Disciplinar que julgou da seguinte forma:

(1) **IMPACTO FC, clube, Art. 191 incisos I, II e III, Art. 214, Art. 234 caput e Art. 235 caput do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito M.V. ARQUIVADO.**

(2) **DANIELE SILVA DE CARVALHO, fisioterapeuta, IMPACTO FC, Art. 234, Art. 235 e Art. 258 do CBJD, por V.U mantida a denúncia no mérito MV ARQUIVADO;**

Auditor Relator:

Presidente da CD:

Advogado: **Dr. EneDir João Cristino**
IMPACTO FC


DANIELE SILVA DE CARVALHO